



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1743/02
DE 04 DE JULHO DE 2002.

“Aprova Loteamento denominado Nova Pinheirópolis, neste Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado Nova Pinheirópolis, neste Município, contendo as seguintes características:

NATUREZA DO LOTEAMENTO: Residencial

DENOMINAÇÃO: Loteamento Nova Pinheirópolis

MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO

ÁREA: 452.213,00 m²

UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS EM M²: lotes – 246.187,98

áreas em vias públicas : 83.644,07

área institucional : 78.514,02

área livre (verde): 43.866,93

NÚMERO DE QUADRAS: 22

NÚMERO DE LOTES: 277.

Art. 2º - A área do Loteamento de que trata o artigo anterior enquadra como perímetro urbano da Cidade de Porto Nacional, constituindo-se com Distrito de Pinheirópolis.

Parágrafo Primeiro – Passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei o Mapa do Projeto de Reassentamento Pinheirópolis.

Núcleo Urbano, onde consta o arruamento e o micro-parcelamento das quadras residenciais, das áreas públicas, institucionais e praças, elaborado pela empresa PROTEC, por solicitação da INVESTCO S/A, que vai devidamente anexo ao presente projeto de lei.

Parágrafo Segundo – Fica alterado no mapa acima o nome das ruas E, para Vereador João Cavalcante da Silva, Rua A, para Teli Vilarinho Teixeira e Rua F, para Maria Correia, e fica denominada Praça Alberto Pinheiro de Lemos, a Praça Central do loteamento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as medidas necessárias quando ao cumprimento desta Lei, com também, obediência à Legislação Federal e Estadual, relativamente aos registros deste loteamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO
GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do
mês de julho do ano de 2002.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fl. 126/v Lw. 12

